



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Livro	Proprio 12
Fol.	98 e verso
Em.	03/07/98
	Adriana
	FU... A... U

LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 03 DE julho DE 1998.

EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Funcional Programática	- 10573161.024
Nome do Programa	- Projeto Ações de Reconstrução e Prevenção
Valor Total	- R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Categoria Econômica	- 4110.00

Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio Projeto Ações de Reconstrução e Prevenção, firmado entre esta Prefeitura e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 03 de julho de 1998.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal